



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Assessoria de Órgãos Colegiados COPAM/MG

Decisão SEMAD/ASSOC - SE.COPAM nº. 52/2025

Belo Horizonte, 23 de julho de 2025.

CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL (COPAM)

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberadas na 101ª Reunião Ordinária da **Câmara de Atividades Agrossilvipastorísis (CAP)**, realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>, no dia 23 de julho de 2025, às 9h, a saber: **5. Exame da Ata da 100ª RO da CAP de 25/06/2025. APROVADA COM ALTERAÇÕES. 6. Novo módulo do GTAC - Sistema de Gestão de Termos de Ajustamento de Conduta. Apresentação: Fundação Estadual do Meio Ambiente (Feam). APRESENTADO. 7. Cobrança pelo Uso da Água 2025: Novo Sistema e Ações do Usuário. Apresentação: Gerência de Instrumentos Econômicos de Gestão (Gecon) do Instituto Mineiro de Gestão das Águas (Igam). APRESENTADO. 8. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva: 8.1 Areado Leiloes Comercio e Exportacao de Bovinos Ltda. - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento - Areado/MG - PA/SLA 1642/2024 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA SM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 10 (DEZ) ANOS. 8.2 C.A.F.E Empreendimentos Agrícolas Ltda. - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorísis, exceto horticultura e Canais de irrigação - Pirapora/MG - PA/Nº 17188/2013/001/2020 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Diretoria de Gestão Regional (DGR). CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 08 (OITO) ANOS. Aprovada a exclusão da condicionante nº 12. 8.3 Satico Umada Murata/Complexo Paraíso, Planalto e Cana Brava - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorísis, exceto horticultura; Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes; Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura - Planura/MG - PA/SLA/Nº 1374/2024 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA TM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 10 (DEZ) ANOS. 8.4 Guilherme Piva/Fazenda Pampa - Matrículas 30.606, 30.607, 30.608, 30.562, 30.674, 30.676 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorísis, exceto horticultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento; Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes; Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura - Presidente Olegário/MG - PA/SLA/Nº 295/2025 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA TM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 10 (DEZ) ANOS. 9. Processo Administrativo para exame de Adendo a Licença de Operação Corretiva: 9.1 Mathias Octávio Roxo Nobre Neto/Fazenda São Miguel, também conhecida como Tubaca, Canduá V-B e V-A e Canduá I - Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura - Buritis/MG - PA/Nº 14333/2006/002/2018 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA NOR. DEFERIDO CONFORME PARECER.**

Arthur Ferreira Rezende Delfim
Presidente da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Ferreira Rezende Delfim, Diretor**, em 23/07/2025, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **118824009** e o código CRC **6E72AFDA**.

Referência: Processo nº 1370.01.0022196/2025-38

SEI nº 118824009

ANEXO II Progressão na carreira de Policial Penal.						
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE	PARA	VIGÊNCIA	
			NÍVEL	GRAU		
1382949/4	SUELY RODRIGUES DE OLIVEIRA	PP	II	C	II	D
1382949/4	SUELY RODRIGUES DE OLIVEIRA	PP	III	C	III	D
23 2103188 - 1						

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 964, DE 22 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 14 da Lei nº 15.302, de 10 de agosto de 2004, e nos arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5019071-56.2022.8.13.0433, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade da parte autora, para o nível II, desde o requerimento administrativo – 06 de junho de 2022, bem como para o nível III, em 06 de junho 2024 e nível IV, grau A, em 06 de junho de 2026, desde que tenha cumprido os demais requisitos.

Resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP N° 1309, de 01 de julho de 2024, publicada em 02 de julho de 2024; Resolução SEJUSP N° 935 de 15 de julho de 2025, publicada em 16 de julho de 2025, que dispõem sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Wagner Gusmão Ruas, MASP: 1118058/5, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5019071-56.2022.8.13.0433.

Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado Processo.

Art. 3º - Conceder Progressões na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do seu posicionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de julho de 2025.

ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Socioeducativo.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE	PARA	VIGÊNCIA	
			NÍVEL	GRAU		
1118058/5	WAGNER GUSMAO RUAS	AGSE	I	C	II	B
1118058/5	WAGNER GUSMAO RUAS	AGSE	II	C	III	B
06/06/2022						
06/06/2024						

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Socioeducativo.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE	PARA	VIGÊNCIA	
			NÍVEL	GRAU		
1118058/5	WAGNER GUSMAO RUAS	AGSE	II	B	II	C
1118058/5	WAGNER GUSMAO RUAS	AGSE	III	B	III	C
06/06/2023						
06/06/2025						

23 2103191 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 963, DE 22 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e nos arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5002019-19-27.2024.8.13.0514, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o nível IV, grau A, a partir de 03 de janeiro de 2023.

Resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP N° 249, de 17 de fevereiro de 2025, publicada em 18 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Hudson Fonseca Lima - MASP: 1450558/0, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5002019-19-27.2024.8.13.0514.

Art. 2º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo supracitado.

Art. 3º - Conceder Progressões na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de julho de 2025.

ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Policial Penal.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE	PARA	VIGÊNCIA	
			NÍVEL	GRAU		
1450558/0	HUDSON FONSECA LIMA	PP	I	C	IV	A
03/01/2023						

ANEXO II
Progressão na carreira de Policial Penal.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE	PARA	VIGÊNCIA	
			NÍVEL	GRAU		
1450558/0	HUDSON FONSECA LIMA	PP	IV	A	IV	B
03/01/2025						

23 2103190 - 1

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a): MASP 1372928/0, FRANCISCO RICARDO PEREIRA GONCALVES, referente ao cargo efetivo Policial Penal, do(a) SUPERINTENDENCIA DE INFORMAÇÃO E INTELIGENCIA, para o(a) DIRETORIA DE INTELIGENCIA ESTRATEGICA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0136430/2025-18.

Belo Horizonte, 22 de julho de 2025.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a): MASP 1340306/8, CYNARA ALVES GUIMARAES, referente ao cargo efetivo ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL/SERVIDOR PUBLICO NIVEL SUPERIOR, do(a) SUPERINTENDENCIA DE HUMANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO, para o(a)DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DE ALIMENTAÇÃO, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0137366/2025-63.

Belo Horizonte, 22 de julho de 2025.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a): MASP 1245836/0, JESSICAQUARESMA BARROS, referente ao cargo efetivo AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO, do(a) NUCLEO DE CORRECAO ADMINISTRATIVA, para o(a)CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE TEÓFILO OTONI, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1520.01.0009232/2025-33.

Belo Horizonte, 22 de julho de 2025.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o servidor: MASP 1322635/2, REINALDO ANDRE FERREIRA, referente ao cargo efetivo ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL/AUXILIAR EDUCACIONAL, do(a) SUBSECRETARIA DE PREVENCAO SOCIAL/ACRIMINALIDADE, para o(a) DIRETORIA DE FORMAÇÃO EDUCACIONAL, PROFISSIONAL, DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0118355/2025-23.

Belo Horizonte, 22 de julho de 2025.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o servidor: MASP 1322635/2, REINALDO ANDRE FERREIRA, referente ao cargo efetivo ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL/AUXILIAR EDUCACIONAL, do(a) SUBSECRETARIA DE PREVENCAO SOCIAL/ACRIMINALIDADE, para o(a) DIRETORIA DE FORMAÇÃO EDUCACIONAL, PROFISSIONAL, DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0118355/2025-23.

Belo Horizonte, 22 de julho de 2025.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o servidor: MASP 1322635/2, REINALDO ANDRE FERREIRA, referente ao cargo efetivo ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL/AUXILIAR EDUCACIONAL, do(a) SUBSECRETARIA DE PREVENCAO SOCIAL/ACRIMINALIDADE, para o(a) DIRETORIA DE FORMAÇÃO EDUCACIONAL, PROFISSIONAL, DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0118355/2025-23.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SEMAP - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**Folha de Decisão da 101ª RO da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris (CAP)
do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam).**

Data: 23 de julho de 2025, às 9h.

Endereço Virtual da Reunião:

<https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>

Empreendedor/Empreendimento: Guilherme Piva/Fazenda Pampa - Matrículas 30.606, 30.607, 30.608, 30.562, 30.674, 30.676

Licença de Operação Corretiva

PA/SLA/Nº 295/2025

URA TM

DECISÃO DA CÂMARA:

(X) CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE ATÉ 10 (DEZ) ANOS.

() REFERENDADA COM CONDICIONANTES - VALIDADE:

() REFERENDADA SEM CONDICIONANTES - VALIDADE:

() INDEFERIDA

() RETIRADO DE PAUTA

() BAIXADO EM DILIGÊNCIA

() ARQUIVAMENTO

() SOBRESTADO

() ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTE:

() DEFERIDA () INDEFERIDA

() INCLUSÃO DE CONDICIONANTE:

() DEFERIDA () INDEFERIDA

() EXCLUSÃO DE CONDICIONANTE:

() DEFERIDA () INDEFERIDA

() PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA - VALIDADE: ____/____/____

() DEFERIDA () INDEFERIDA

() PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE CONDICIONANTE:

() DEFERIDA () INDEFERIDA

() RECONSIDERAÇÃO DA LICENÇA:

() DEFERIDA () INDEFERIDA

() PEDIDO DE VISTAS PELO(S) CONSELHEIRO(S):

APURAÇÃO DE QUÓRUM:

QUÓRUM INICIAL: 11 (Onze)

ENTIDADES: Segov; Seapa; Sede; Emater; CRBio-04; Faemg; Amif; Senar; Abenc; Mapa; Instituto Espinhaço;

APURAÇÃO DE VOTOS NOS TERMOS DO PARECER ÚNICO:

QUÓRUM JULGAMENTO: 11 (Onze)

(11) FAVORÁVEIS: Segov; Sede; Seapa; Emater; CRBio-04; Faemg; Amif; Senar; Abenc; Mapa; Instituto Espinhaço;

(00) CONTRÁRIOS : **

(00) ABSTENÇÕES: **

(01) AUSENTES NA VOTAÇÃO: IHMBio;

(00) IMPEDIMENTOS/SUSPEIÇÕES: **

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome Completo: Sabrina de Souza Nunes Nascimento

MASP: 14719017

Setor: Assessoria de Órgãos Colegiados

Arthur Ferreira Rezende Delfim

Presidente da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Ferreira Rezende Delfim, Diretor**, em 28/07/2025, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador 119130843 e o código CRC 5AAC3D8B.